

**ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
011/2019.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidariedade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, denominada **CONTRATANTE**, e

BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.310/0001-37, com sede na Q SHS, Quadra 06, Sala 811, Conjunto A Bloco A, S/N, Asa Sul – Brasília - DF, CEP 70.316-102, neste ato representada por Gineir Silva Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº M-5.990.341 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 827.178.186-34, residente na Rua 91 Qd F14 LT. 04 nº 30 Setor Sul – Goiânia-GO CEP: 74.083-150, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0058/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para o serviço de sistema de monitoramento por vídeo, incluindo instalação, configuração, treinamento, manutenção e locação dos equipamentos que compõe o processo para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha		1	2

Condomínio Solidariedade – CEAPSOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **27/06/2019**.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 28/06/2020 e finalizando-se em 27/06/2021**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito o valor mensal de **R\$ 11.750,00** (Onze mil setecentos e cinquenta reais).

2.2. Já estão incluídos no preço todos os itens necessários à completa e integral execução dos serviços, bem como todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA**, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

a) Todos os custos referentes aos serviços, equipamentos, utensílios, acessórios, materiais, com todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;

b) Despesas e encargos financeiros;

c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;

d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral;

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha		1	2

e) Controle de qualidade, inclusive controle tecnológico;

2.3. A realização de qualquer serviço adicional não previsto neste Contrato somente poderá ser efetivada mediante autorização prévia, escrita e formalizada em aditivo contratual firmado com a **CONTRATANTE** e sem a qual o referido serviço será considerado como incluso no Preço do Contrato, não sendo fundamento para majoração da remuneração ora pactuada;

2.4. O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do Índice Geral de preços – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato. Condicionado ao contrato entre o Instituto Sócrates Guanaes (ISG) e o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES);

2.5. Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso de 12 meses, decorrido este prazo a concessão de reajustamento será feita, mediante negociação, e será utilizado o índice IGP-M/FGV, acumulado dos últimos 12 meses, através de aditivo contratual.

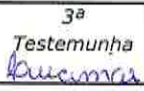
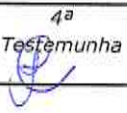
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 011/2019, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
							

Goiânia, 22 de junho de 2020.

TERENCIO SANT ANA
COSTA:05318041515
Assinado de forma digital por
TERENCIO SANT ANA
COSTA:05318041515
Dados: 2020.07.31 17:01:37 -03'00'

ALINE MARIA SILVA
OLIVEIRA:66852480
500
Assinado de forma digital
por ALINE MARIA SILVA
OLIVEIRA:66852480500
Dados: 2020.07.28
17:46:31 -03'00'

Terêncio Sant'ana Costa

Aline Maria Silva Oliveira

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0008-46

BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

CNPJ: 02.011.310/0001-37

Por: Gineir Silva Santos

Testemunhas:

Nome:

CPF:

CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE
Cleia Alves
Coord. Financeiro

Nome:

CPF:

Lucimar Rodrigues S. S. Magalhães
Assistente Administrativo
HDT/HAA

Nome:

CPF:

Eduardo Fonseca
Coordenação Administrativa
Centro Estadual de Atenção Prolongada do
Condomínio Solidarie

Nome:

CPF:

Christiane Alves
Auxiliar Administrativo
HDT / ISG

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2